



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SEPLE

**ATA DA 48ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), PRESENCIAL
(VIDEOCONFERÊNCIA), EM 21 DE SETEMBRO DE 2022 - QUARTA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Lourival Carvalho Silva.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e Cláudio Portugal de Viveiros.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Edmar Jorge de Almeida.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ manifestou sua especial saudação ao Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Edmar Jorge de Almeida cuja presença hoje como representante da Procuradoria-Geral de Justiça Militar perante esta Corte Superior encerra a brilhante carreira, proferindo suas palavras de admiração e despedida nos seguintes termos:

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES MINISTROS,

SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, DR. CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA PEREIRA,

SENHOR DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE CATEGORIA ESPECIAL,

SENHORES ADVOGADOS, DR. JORGE OSMAR COELHO PEREIRA PINTO E DR. MARCELO DA SILVA TROVÃO,

SENHORA SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO,

SENHORES CHEFES DE GABINETES E ASSESSORES JURÍDICOS,

PRECLARO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR,
DR EDMAR JORGE DE ALMEIDA.

Peço permissão à Presidência e à Corte para manifestar minha especial saudação ao eminente Dr. Edmar Jorge de Almeida, cuja presença hoje como representante da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, perante esta Corte Superior, encerra a brilhante carreira de 54 anos de notável serviço público dedicado ao País.

Considerado dos mais valorosos e competentes membros da Instituição Ministerial, o Dr. Edmar atua nesta segunda instância desde maio de 1995, quando aqui chegou promovido ao cargo mais elevado da carreira: o de Subprocurador-Geral, depois de ter exercido os cargos de Promotor e Procurador de Justiça, nas Procuradorias de Belém e do Rio de Janeiro.

*Nos vinte e sete anos de atuação no segundo grau, notabilizou-se no exercício das funções de Vice-Procurador-Geral, membro e coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão, Conselheiro do Conselho Superior do MPM, **custos legis** perante este Egrégio Tribunal, além de cargos na Associação Nacional do Ministério Público Militar, onde hoje ocupa a Presidência da Entidade de Classe, e na Escola Superior do MP da União.*

É extenso o rol de destaques na longa atuação pública desse distinto membro, que honra e dignifica o MP brasileiro. Mas não poderia deixar de referir sua importante atuação na defesa da Jurisdição militar, lá pelos idos de 1995, quando publicada a Lei n. 9.099, criando a despenalização dos delitos de menor potencial ofensivo. Foi ele o primeiro a se insurgir, a interpretar corretamente a nova Lei, a mobilizar os colegas e iniciar a estratégia de impugnação, a qual culminou com esforços conjuntos até a alteração promovida pela Lei n. 9.839/1999.

Parceiro de inúmeras iniciativas na moderna normatização do MPM, como a adoção do Direito Internacional dos Conflitos Armados e do Direito Administrativo Militar nos concursos para Promotor, nos procedimentos investigatórios diretos, na inspeção carcerária, na investigação preliminar ao inquérito civil, dentre tantas iniciativas em conjunto com Mário Sergio, Solange Ferreira, Roberto Coutinho, Nelson Senra, Carlos Frederico, Alexandre Concesi, Rita Laport, Adriana Lorandi, Kleber Coelho, Rutilio Torres Augusto, Marisa Cauduro, PÉRICLES, Edmar e todos do colegiado original de 1995 a 2000.

De louvável destaque a criação em 1998 do Instituto Brasileiro de Direito Militar e Humanitário, de natureza fundacional, sendo seu primeiro Diretor-Geral, empreendimento o qual participamos desde a ideiação e compusemos a diretoria, ao lado do Dr. Carlos Frederico. O IBDMH, em convênio com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), instituiu no País o curso de pós-graduação em Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), com a participação acadêmica da Universidade de Brasília, Universidade de Bochum, da Alemanha e a Cruz Vermelha Internacional. Sucessivas edições formaram cerca de duzentos especialistas no “DICA”, dentre promotores de justiça, oficiais das Forças Armadas e advogados.

Sua brilhante presença como coordenador da Escola Superior, deu relevo ao Ministério Público Militar, força acadêmica e a introdução de cursos, estágios e demais atividades para o aperfeiçoamento dos membros da carreira.

Sua diligente operosidade na Presidência da Associação Nacional do MPM, e integração à frentas – grupo de atuação parlamentar de defesa do MP e Magistratura, trouxe inegável reconhecimento da classe e importantes conquistas para a Magistratura e o Ministério Público de nosso País.

*Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Preclaro colega Doutor Edmar Jorge,*

*Ao retirar-se para a inatividade por imposição compulsória, participando pela derradeira sessão nesta corte - repito, na qual atuou por mais de 27 anos, conquistou o reconhecimento pela seriedade de seu trabalho. Portanto, por questão de justiça, desejo enaltecer sua notável atuação de membro do "Parquet"; registrar o privilégio de nossa convivência, destacar as marcantes atividades desenvolvidas em prol da Instituição Ministerial, assinalar a erudição, o zelo, o conhecimento do direito e a defesa da jurisdição militar no exercício da função de **custos legis** e **dominus litis**, com a certeza de sua apreciável contribuição à Justiça Militar.*

Desejo-lhe saúde e felicidades, ao recolher-se na inatividade funcional, ao lado da sua querida Zilah, dos filhos e netos. Foi uma honra, uma riqueza moral e pessoal, contar com sua amizade e convivência.

Ao finalizar, Senhor Presidente, Senhores Ministros, peço o registro em ata para figurar nos anais desta Corte Superior.

Obrigado.

Dando sequência, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA compartilhou das homenagens dirigidas ao Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Edmar Jorge de Almeida, desejando felicidades nessa nova jornada em sua vida.

Usando da palavra, o Ministro Presidente, em nome da Corte, associou-se às palavras proferidas pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, externando sua admiração pelo trabalho desenvolvido pelo Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Edmar Jorge de Almeida presenciado nos últimos 10 anos e o destacado brilho de suas intervenções sempre pertinentes nos processos em julgamento no Superior Tribunal Militar.

Ao final, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Edmar Jorge de Almeida manifestou suas palavras de gratidão e despedida nos seguintes termos:

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS,*

Caríssimo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, a quem tanto devemos pelo devotamento, esforço e perseverança em valorizar as instituições onde trabalha, especialmente, no Ministério Público Militar da União, ao longo de décadas de labor contínuo.

Um profundo sentimento de gratidão ... e antevista solidão ... confundem-nos a mente, na busca de palavras que possam expressá-las com a devida clareza e fidedignidade.

Socorre-nos o poeta Carlos Drummond de Andrade, em O Lutador:

"Lutar com as palavras é luta mais vã, no entanto lutamos, mal rompe a manhã.

(...)

*O ciclo do dia, ... ora se conclui
e o inútil duelo ... jamais se resolve.
O teu rosto belo, ó palavra, esplende
na curva da noite ... que toda me envolve.
Tamanha paixão e nenhum pecúlio.
Cerradas as portas, a luta prossegue nas ruas do sono.”*

Do sono, ... do sonho um dia cultivado. ... que hora se conclui.

Lutador que nunca conclui a peleja, porque vive pelo gosto de pelejar, ... amor ao trabalho, ao desafio de concorrer para as transformações que todos anelamos, para que um dia possamos viver num mundo melhor do que aquele que recebemos, para o desafio de existir e sobreviver, em meio ao aparente caos que nos cerca.

Outro pensador de aguda sensibilidade e consciência acorre-nos, no momento: Thiago de Mello.

*Sei que sou pouco e que sei pouco.
Mas dentro do pouco que sei e que sou
me dou por inteiro.
Mesmo sabendo que nunca verei o homem
que gostaria de ser*

Há momentos na vida – e no término de alguns destes - que são irrepetíveis, nos quais a fatalidade da ocorrência nos impõe a retrospectiva.

A solidão que se avizinha com o final da vida funcional, traz-nos o alento da memória emocional de dias extraordinários de entrega, devotamento e, fundamentalmente, de conquistas, ao longo de mais de meio século.

Ao longo desse muito longo trajeto, sustentou-nos a companhia de Colegas e companheiros da lida, que se constituíram sustentáculos das realizações que nos permitiu Deus alcançar.

Neste sodalício - no qual a corrupção nunca encontrou refúgio, conivência, nem mesmo tolerância - com companheiros que marcaram a história das instituições que os abrigaram, tivemos a grande honra e satisfação de conviver com exemplos de retidão, coragem moral, devotamento; ... em defesa da pátria, dos valores e princípios fundamentais da nossa república democrática.

Uma perda aparentemente irreparável sofremos, recentemente, provocada pelo magnetismo irresistível da magistratura. Refiro-me ao mais destacado quadro no MPM nos últimos 50 anos; ... pelo menos, até onde a vista alcança; Dr. PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, cuja atuação no Ministério Público marcou para sempre a extraordinária evolução do Parquet Militar nos últimos anos, bastando referir os projetos estratégicos inconclusos de ocupação de funções em organismos e tribunais internacionais, nos quais a atuação do MPM deveria ser, original e naturalmente, reconhecida.

Aparente perda porque neste Tribunal continua trabalhando com afinco, em múltiplas

funções para o engrandecimento da Justiça Militar e, de par com esta, o Ministério Público Militar.

Suas metas e projetos contemplam sempre a evolução e valorização das nossas instituições e dos nossos múnus públicos.

É hora de dizer adeus; ... preferimos um até breve, pois nos manteremos ativos e empenhados nas conquistas político-institucionais, no movimento de defesa das prerrogativas, deveres e direitos das carreiras que nos são peculiares na FRENTAS, movimento nacional de juízes e membros do MP, onde se acham Colegas incansáveis, no trabalho diuturno de vigilância e defesa de nossas instituições.

Parece lugar comum e vulgar, não ter palavras para traduzir um dos sentimentos humanos mais sublimes - A GRATIDÃO.

Nada que nos possa sobressaltar, com a eventual incapacidade de expressar os nossos sinceros agradecimentos a todos os Ministros, Assessores e Servidores deste Tribunal, que permanece como exemplo de instância imarcescível, incorruptível, no qual se busca realizar a JUSTIÇA, a mais nobre delegação de poder conferida aos homens pelo Altíssimo.

À medida que o tempo consome expectativas e a confiança dos cidadãos numa instância que lhes assegure segurança jurídica – abalada, como nunca, em nosso país – mantém-se a Corte Superior Militar como reserva inexpugnável aos ataques dos que, ... dissimulados, ... traem os seus compromissos com o interesse público, com as instituições, com a nação e com o país.

As lições aqui aprendidas levaremos para sempre conosco!

*Poderíamos dizer, simplesmente, **THANKS**, do verbo **To Think**, ou **Danke**, do verbo pensar em alemão, culturas pragmáticas no qual o agradecimento resume-se no ato de pensar.*

*Associar o nosso sentimento de gratidão a uma graça, divina, portanto, **GRACIAS**, **GRAZIE**, **grazie mille**, **merci**, derivado de mercê, em espanhol, italiano e francês.*

*Ou utilizando-nos da cultura islâmica, **shukran** (**chucran**), **shukran jazilan lak**, que associa a presença divina no ato de agradecer;*

Ou simples e plenamente dizer: Muito obrigado, a forma mais completa de agradecer, de reconhecer, de assumir o compromisso de admiração, respeito e retribuição futura de tudo quanto nos foi proporcionado de orgulho, satisfação e engrandecimento, assumindo o compromisso de retribuição, conforme ensinamento do professor da USP Luiz Jean Lauand.

Muitíssimo obrigado por tudo quanto Vossas Excelências nos legaram ao longo dos trinta e quatro anos e nove meses de atuação junto à Justiça Militar da União.

Muitíssimo grato.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000499-03.2022.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. PRESIDENTE: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. PACIENTE: CLÁUDIO MARCELO DA SILVA. ADVOGADO: MARCELO DA SILVA TROVÃO (OAB RJ96532). IMPETRADO: JUIZ FEDERAL - JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 1ª CJM - RIO DE JANEIRO

O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE "HABEAS CORPUS", POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NA FORMA REGIMENTAL, USARAM DA PALAVRA, O ADVOGADO DA DEFESA, DR. MARCELO DA SILVA TROVÃO, E O SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. CARLOS

FREDERICO DE OLIVEIRA PEREIRA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000394-26.2022.7.00.0000/PA – SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO CELSO LUIZ NAZARETH. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTE:** A. D. S. R. **ADVOGADO:** CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES (OAB PA14055). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 8ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO – BELÉM.

NA FORMA DO ART. 79 DO RISTM, PEDIU **VISTA** O MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, APÓS O VOTO DO RELATOR MINISTRO CELSO LUIZ NAZARETH, QUE CONFIRMAVA A LIMINAR E CONCEDIA A ORDEM DE "HABEAS CORPUS" PARA DETERMINAR QUE FOSSE EXPEDIDA A CARTA DE GUIA PARA O INÍCIO FORMAL DA EXECUÇÃO PENAL, INDEPENDENTEMENTE DO RECOLHIMENTO DO PACIENTE À PRISÃO, COM A POSTERIOR DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA SUA EXECUÇÃO NO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DA JUSTIÇA COMUM, DEVENDO O CONDENADO SER INTIMADO PARA DAR INÍCIO AO CUMPRIMENTO DA PENA E ASSUMIR TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL COMPETENTE. OS MINISTROS JOSÉ COELHO FERREIRA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA E LOURIVAL CARVALHO SILVA AGUARDAM O RETORNO DE VISTA. O MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO. PRESENTE O SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA PEREIRA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000517-58.2021.7.00.0000/BA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **REVISOR:** CARLOS VUYK DE AQUINO. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** SAMUEL OLIVEIRA LIMA DA CRUZ. **ADVOGADOS:** JOSE OSMAR COELHO PEREIRA PINTO (OAB BA34174), HEITOR COELHO DANTAS (OAB: BA44231) e DIEGO DE JESUS ALMEIDA (OAB: BA39627).

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO INTERROMPIDO NA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022, APÓS O RETORNO DE VISTA DO MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, O TRIBUNAL PLENO, **POR UNANIMIDADE**, DECIDIU CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, PARA MANTER R. SENTENÇA, E, **POR MAIORIA**, DECIDIU ALTERAR O FUNDAMENTO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, PARA O ART. 439, ALÍNEA "E", DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR. OS MINISTROS JOSÉ COELHO FERREIRA (RELATOR), CARLOS VUYK DE AQUINO (REVISOR), ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO E MARCO ANTÔNIO DE FARIAS MANTINHAM O FUNDAMENTO DA ABSOLVIÇÃO NA ALÍNEA "D" DO ART. 439 DA LEI ADJETIVA CASTRENSE. O MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO. O MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO. PRESENTE O SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA PEREIRA.

A Sessão foi encerrada às 17h35.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 22/09/2022, sob a presidência do Ministro Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 22/09/2022, às 15:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Presidente do Superior Tribunal Militar**, em 22/09/2022, às 18:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2824186** e o código CRC **7E67821E**.

2824186v2